

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-DL/SEMECD
PROCESSO Nº 001.1408/2024-DL/SEMECD
 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.086/0001-83, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplruropolis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://ruropolis.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. “Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino de Rurópolis-PA”.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – Termo De Referência;
- 1.2.2 – ANEXO II – Modelo De Proposta;
- 1.2.3 – ANEXO III - Declaração De Que Não Emprega Menor De Idade;
- 1.2.4 – ANEXO IV - Declaração De Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Servidor Público;
- 1.2.5 – ANEXO V - Declaração Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo;
- 1.2.6 – ANEXO VI - Declaração De Enquadramento na Lei Complementar Nº. 123/06;
- 1.2.7 – ANEXO VII - Declaração De Preenchimento dos Requisitos Da Habilitação;
- 1.2.8 – ANEXO VIII - Declaração De Idoneidade;
- 1.2.9 – ANEXO IX - Declaração De Responsabilidade.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2024**0505.: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DESP. TUR. E LAZER**

12.361.0005.2.024 - Manutenção das Atividades da SEMECD

12 361 0005 2.029 - Manutenção Ens. Fundamental/ Unid. Escolares – Sal. Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15001001 – Fonte

15990000 – Fonte

15500000 – Fonte

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 59.900,92 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e noventa e dois centavos).**

4.0 – Período Para Envio Da Documentação de Habilitação e Proposta De Preço/Cotação:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplruropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/08/2024 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em

que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4- DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATORIAS

4.4.1 Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz;

4.4.2 Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante;

4.4.3 Declaração de Fato Impeditivo para licitar;

4.4.4 Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006;

4.4.5 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.4.6 Declaração de Idoneidade;

4.4.8 Declaração de Responsabilidade

4.5- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.5.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor orçado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. APARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluía a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rurópolis/PA, 16 de agosto de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Rurópolis Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais da rede de ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, para o ano letivo de 2024.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis deseja realizar a presente licitação de aquisição para reposição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, visando incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didático-pedagógicas.

3.2 O Projeto de Fanfarras objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como uma melhor interação entre escola e comunidade. O desafio atual da educação é que as escolas da rede tenham como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia. As Fanfarras Escolares contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teoria musical, artes visuais e expressão corporal. A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação.

Esta secretaria de ensino vem através do presente, justificar a necessidade para esta aquisição de “Kits” de Fanfarras como ferramenta didático pedagógico escolar, como meio de fortalecimento do currículo oculto e fortalecendo a identidade cultural local desenvolvida no ambiente escolar, neste ano de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Este termo fundamenta-se na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e suas posteriores alterações, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos materiais e serviços prestados.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 848, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 59.904,40 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais quarenta centavos).
- 6.2 O Valor foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base na planilha do site Painel de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa>) e de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além da exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:
- 7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- 7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o art. 104 da lei nº 14.133/21, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos da Lei 14.133/2021 necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dias) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço no setor competente, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

11.2 O pagamento será efetuado conforme cumprimento das regras, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

11.3 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 0005 2.024	33.90.30.00 – Material de Consumo 15001001 – Fonte 15990000 – Fonte	Manutenção das Atividades da SEMECD
12 361 0005 2.029	33.90.30.00 – Material de Consumo 15500000 - Fonte	Manutenção Ens. Fundamental/Unid. Escolares – Sal. Educação

13. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Ficará como técnico(a) responsável pela Fiscalização do Contrato e Prestação deste serviço servidor **DHONATAS RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF:046.108.002-84, representante da Secretaria Municipal de Educação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos equipamentos, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 14.133/2021.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

15.1 As especificações técnicas descritas acima foram definidas por uma equipe de instrutores musicais que desenvolvem atividades de apoio às Bandas e Fanfarras das Unidades Escolares do município de Rurópolis.

QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	PRODUTO/DISCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Baqueta Para Bumbo Mc 47 –Com Bola Borracha- Cabo Longo De Madeira – 275Mm	Und	46	R\$ 23,17	R\$ 1.065,82
02	Baqueta Para Bumbo Mc 49 – Com Bola Revertida Com Pelúcia- Cabo Longo De Madeira – 300Mm	Und	40	R\$ 25,93	R\$ 1.037,20
03	Baquetas Para Surdos Cabo De Madeira-355 Mm	Par	180	R\$ 31,42	R\$ 5.655,60
04	Baquetas Para Tarol Cabo De Madeira- Tam. 36 Cm -Ponta De Madeira	Par	172	R\$ 10,13	R\$ 1.742,36
05	Esteiras Para Tarol Com 48 Fios 14"	Und	50	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00
06	Instrumento - Pratos "14"	Par	23	R\$ 599,75	R\$ 13.794,25
07	Pele Batedeira Hidráulica - 10"	Und	20	R\$ 84,34	R\$ 1.686,80
08	Pele Batedeira Hidráulica - 12"	Und	20	R\$ 88,83	R\$ 1.776,60
09	Pele Batedeira Hidráulica - 13"	Und	20	R\$ 88,72	R\$ 1.774,40
10	Pele Batedeira Hidráulica - 14"	Und	22	R\$ 92,86	R\$ 2.042,92
11	Pele Batedeira Hidráulica - 20"	Und	20	R\$ 152,90	R\$ 3.058,00
12	Pele Batedeira Hidráulica - 22"	Und	20	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00
13	Pele Batedeira Leitosa - 06"	Und	06	R\$ 15,17	R\$ 91,02
14	Pele Batedeira Leitosa - 08"	Und	03	R\$ 15,33	R\$ 45,99
15	Pele Batedeira Leitosa - 10"	Und	34	R\$ 19,67	R\$ 668,78
16	Pele Batedeira Leitosa - 12"	Und	36	R\$ 26,18	R\$ 942,48
17	Pele Batedeira Leitosa - 13"	Und	15	R\$ 25,76	R\$ 386,40
18	Pele Batedeira Leitosa - 14"	Und	100	R\$ 26,93	R\$ 2.693,00
19	Pele Batedeira Leitosa - 16"	Und	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
20	Pele Batedeira Leitosa - 20"	Und	50	R\$ 65,89	R\$ 3.294,50
21	Pele Batedeira Leitosa - 22"	Und	50	R\$ 82,46	R\$ 4.123,00
22	Talabarte Simples – 02 ganchos	Und	200	R\$ 44,53	R\$ 8.906,00

Valor total R\$ 59.900,92 (cinquenta e nove mil, novecentos reais e noventa e dois centavos)

Rurópolis-PA, 14 de agosto de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 003/2021.

Avenida Getúlio Vargas, Nº 848, Centro– Rurópolis–PA - Centro

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024-DL/SEMECD
PROCESSO Nº 001.1408/2024-DL/SEMECD
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO

1.1. “Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino de Rurópolis-PA”.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL**CNPJ****NOME RESPONSÁVEL****CPF**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXX**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Rurópolis-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXX,

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA_____ **CNPJ OU CIC**
_____ **SEDIADA**_____ (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06**

A empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, sediada na Avenida Isabel Medeiros, S/Nº - Centro, Rurópolis-Pará, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXX**. DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Rurópolis-PA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

MODELO ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na **Dispensa de Licitação nº. -----2024**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referencia em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº.../2024, não ter recebido do Município de Rurópolis, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº ____/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da DIPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2024, realizado pela Prefeitura de Rurópolis - PA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

assinatura

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____